

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024
(Da Sra. SILVIA WAIÃPI)

Requer que sejam solicitadas informações, ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, relativas aos resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MJSP nº 292, de 26 de janeiro de 2023, inclusive com remessa do relatório produzido.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações, ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, relativas aos resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MJSP nº 292, de 26 de janeiro de 2023, inclusive com remessa do relatório produzido, esclarecendo, particularmente, quanto aos resultados práticos obtidos, às soluções apontadas pelo GT e outras questões atuais sobre atuação de organizações criminosas em terras federais na posse indígena.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria MJSP nº 292, de 26 de janeiro de 2023 (DOU nº 21, 30 jan. 2023, Seção 1, p. 60), instituiu, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor medidas contra a atuação de organizações criminosas, inclusive com a exploração do garimpo, em terras indígenas.

Essa Portaria, para justificar a instituição do referido Grupo de Trabalho, levou em consideração:



- a. as práticas de crimes e as gravíssimas violações de direitos fundamentais ocasionadas em razão do garimpo ilegal em terras indígenas na região amazônica, inclusive com a notícia de desnutrição e fome que ocasionaram cerca de 570 mortes evitáveis de crianças indígenas Yanomamis (Roraima), nos últimos 4 anos;
- b. que a exploração de minério dentro de Terras Indígenas e sua posterior comercialização podem caracterizar crimes como usurpação de bens da União (art. 2º da Lei no 8.176/91), falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei no 9.613/91) e os previstos na Lei de Crimes Ambientais (Lei no 9.605/98), dentre outros

Nesse sentido, a Portaria em pauta determinou que o Grupo de Trabalho seria composto por representantes da Secretaria de Acesso à Justiça, com o encargo de coordenação, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal.

Também acrescia a esse Grupo de Trabalho, como convidados, representantes do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Defesa, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Ministério da Fazenda, podendo, ainda, convidar outros órgãos públicos ou entidades para colaborar.

Por fim, a Portaria determinava que o Grupo de Trabalho tinha o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

Em face do exposto, esta é a razão para ser solicitada cópia do relatório produzido por esse Grupo de Trabalho e outras informações julgadas pertinentes.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada SILVIA WAIÃPI

2024.15444 – Req Inf GT



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245066979200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sílvia Waiãpi

